



**DECRETO Nº 056/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

CERTIDÃO  
Certifico que foi publicado em

09/08/24

  
Sirley Oliveira R. de Melo  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 024.830.784-35

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS DATAS DE SORTEIO DE PRÊMIOS RELACIONADOS AO "IPTU PREMIADO 2024", EM DECORRÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE ASSOCIADA AO ANO ELEITORAL E POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO DAS COTAS DE IPTU.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, Estado de Pernambuco, o Sr. JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,


**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 101/2000, que prevê a necessidade de cobrança dos tributos por parte do município e que o município não pode deixar de cobrar sob pena de responsabilidade fiscal;

**CONSIDERANDO** as restrições relacionadas a sorteios e entrega de prêmios em ano eleitoral decorrentes da legislação eleitoral brasileira, especificamente o art. 73, IV e §10, da Lei nº 9.504 /97, que impedem a distribuição gratuita de bens e a realização de campanhas promocionais por Órgãos Públicos, para garantir a igualdade de condições entre candidatos e evitar que ações governamentais influenciem o processo eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 037, de 30 de abril de 2024, que "dispõe sobre alteração das datas de pagamento do IPTU, em decorrência de imprevisto associado à produção gráfica dos carnês de IPTU e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** que os sorteios da premiação referente ao "IPTU Premiado 2024" estavam previstos para ocorrer nos dias 11 de agosto de 2024 e 24 de dezembro de 2024, conforme o art. 2º do Decreto nº 037/2024;

**CONSIDERANDO** as restrições impostas pelo ano eleitoral, que impossibilitam a realização dos sorteios e a entrega dos prêmios previstos para o ano de 2024;

  
José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF: Nº 024.235.364-72



**CONSIDERANDO** o Decreto n° 044, de 03 de junho de 2024, que "dispõe sobre alteração das datas em pagamento do IPTU, em decorrência de imprevisto associado à produção gráfica dos carnês de IPTU";

**CONSIDERANDO** que o prazo para pagamento da cota de IPTU restou fixado até o dia 31 de julho de 2024, conforme o art. 1° do Decreto n° 044/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Diante da impossibilidade de oferta de premiações pela Prefeitura Municipal de Cupira/PE, fica alterada a data dos sorteios relacionados ao "IPTU Premiado 2024", anteriormente previstos para os dias 11 de agosto de 2024 e 24 de dezembro de 2024, para o dia 06 de janeiro de 2025.

**Art. 2°** Conforme adiamento das datas dos sorteios, fica também postergado o prazo para pagamento das cotas de IPTU, que, conforme art. 1° do Decreto 044/2024, seria até o dia 31 de julho de 2024, e passa então a ser até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3°** Fica revogado o art. 2° do Decreto n° 037, de 30 de abril de 2024.

**Art. 4°** Fica revogado o art. 1° do Decreto n° 044, de 03 de junho de 2024.

**Art. 5°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 2024.

José Maria Leite de Macedo  
PREFEITO  
CPF: N° 024.235.964-72

**JOSE MARIA LEITE DE MACEDO**

**PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA/PE**